

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2007

PROCESSO: Nº 50.476/2006

UNIDADE REQUISITANTE : Departamento de Edificações Públicas – SOSP1

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2007

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço

FORMA: Execução Indireta, no Regime de Empreitada por Preço Unitário

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS**, por sua Secretaria de Obras e Serviços Públicos situada na cidade de Guarulhos na Rua Atílio Trevisan, nº 120, Jd. Santa Francisca – CEP 07013-090 – Internet: www.guarulhos.sp.gov.br, e-mail: sueligorgone@guarulhos.sp.gov.br, comunica os interessados que acha-se aberta licitação, na modalidade, tipo e forma acima indicadas, como segue:

RETIRADA DOS EDITAIS: Divisão Adm. de Compras e Contratações da Secretaria de Obras e Serviços Públicos situado no endereço acima indicado – das 09:00 as 16:00h, gratuitamente mediante apresentação de CD ROM ou disquete de 3 ½ FORMATADO, para cópia eletrônica do Edital.

DATA E LOCAL PARA APRESENTAÇÃO E ABERTURA DE ENVELOPES:

A apresentação dos envelopes será até dia **20/03/2007, as 9:30 horas**, na Divisão Adm. de Compras e Contratações da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, situado no endereço acima indicado. A abertura dos envelopes será feita na sala de reuniões da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, no mesmo dia e local as **10:00 horas**.

ANEXOS que integram o presente independente de transcrição

Anexo I	–	Formulário padronizado de proposta em 01 (uma) via
Anexo II	–	Projeto*
Anexo III	–	Memorial Descritivo
Anexo IV	–	Planilha de Custo Unitário
Anexo V	–	Cronograma Físico Financeiro
Anexo VI	–	Minuta do Contrato
Anexo VII	–	Declaração de vistoria ao local das obras.

***O projeto a que se refere o anexo II, se não puder ser disponibilizado em disquete, estará juntado ao processo administrativo à disposição para consulta dos participantes na Secretaria de Obras e Serviços Públicos na Rua Atílio Trevisan nº 120, no horário das 9:00 as 16:00 horas.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente despesa onerará as seguintes dotações orçamentárias: 0973-1410.2781200221.031.01.11000.449051 e 0975-1410.2781200221.031.05.10028.449051, consignadas no orçamento vigente.

BASE LEGAL

A presente licitação rege-se pelas normas da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei 8.883 de 08 de junho de 1994, Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e demais legislação pertinente à matéria.

1 - OBJETO

O presente certame tem por objeto a contratação de empresa especializada em construção de arquiabancada suspensa sobre os vestiários existentes no Campo do Centenário, localizado na Av. Lauro de Gusmão Silveira, Bairro Taboão, conforme projeto aprovado pela SOSP e constante do Anexo II do Edital, Memorial Descritivo Anexo III e Planilha que expressa a composição de todos os custos unitários Anexo IV.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

- 2.1 Estão impedidas de participar desta licitação pessoas jurídicas:
 - 2.1.1 que estiverem, na data fixada para a apresentação dos envelopes, cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Guarulhos
 - 2.1.2 declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas; e
 - 2.1.3 reunidas sob forma de consórcio
- 2.2 Poderão participar deste certame as licitantes que satisfaçam todas as exigências deste Edital, sendo que na hora e local acima indicados deverão apresentar dois envelopes fechados, contendo, respectivamente, os documentos de habilitação – Envelope nº 01 e proposta – Envelope nº 02.
- 2.3 A participação na Licitação implica a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital.

3 - DA HABILITAÇÃO

3.1 Para habilitação, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Original ou cópia autenticada de Certificado de Registro Cadastral (CRC), expedido pela Prefeitura Municipal de Guarulhos – Secretaria de Obras e Serviços Públicos, com plena validade na data fixada para apresentação dos envelopes;
- b) Declaração negativa de superveniência de fato impeditivo, nos termos do art. 32, parágrafo 2º, da lei 8.666/93, firmada pelo representante legal da licitante;
- c) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal;
- d) Prova de regularidade relativa a Seguridade Social, expedida pelo I.N.S.S., comprovando que o participante encontra-se em dia com suas obrigações relativas à Previdência Social;
- e) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Receita e Dívida Ativa), Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- f) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo CREA;
- g) Comprovação de aptidão da licitante no desempenho de atividade, pertinente e compatível em características quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestados, fornecidos por pessoa jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados no CREA, e, acompanhados dos respectivos Certificados de Acervo Técnico – CAT's;

- h) Declaração de vistoria ao local das obras conforme anexo VII, firmada pela própria licitante;
- i) Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho, podendo ser adotado o seguinte modelo sugerido:

“Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho”

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar na Tomada de Preços nº - Processo nº da Prefeitura do Município de Guarulhos, declaro, sob as penas da lei, que nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6544, de 22 de novembro de 1989, a (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

*Cidade, de de 2007
assinatura do representante legal*

- 3.2 As licitantes que não possuírem CRC deverão providenciar seu cadastro na Prefeitura Municipal de Guarulhos, ou solicitar “autorização para participação”, até 03 dias antes da data designada para a abertura dos envelopes, apresentando para tanto, além dos documentos mencionados nas alíneas “b” a “g” do item 3.1., os seguintes documentos:

3.2.1 Relativos a Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, em caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, em caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

3.2.2 Relativos a Regularidade Fiscal

- a) Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo a sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

3.2.3 Relativos a Qualificação Técnica:

- a) Indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

3.2.4 Relativos a Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão Negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada

a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta com a comprovação dos seguintes índices:

- Índice de Liquidez Geral (LG) maior que 1;
- Solvência Geral (SG) maior que 1;
- Índice de Liquidez Corrente (LC) maior que 1, calculados pelas seguintes formulas:

$LG = \frac{AC+RLP}{PC+ELP} \qquad SG = \frac{AT}{PC+ELP} \qquad LC = \frac{AC}{PC}$		
AC= ATIVO CIRCULANTE	PC=PASSIVO CIRCULANTE	AT= ATIVO TOTAL
ELP= EXIGÍVEL À LONGO PRAZO	RLP= REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	

No caso de sua recém-constituição, poderá a licitante apresentar balanço de abertura, que comprove a boa situação financeira da empresa.

3.3 A empresa interessada poderá se fazer representar por uma das seguintes formas:

- a) Por pessoa devidamente credenciada contendo, obrigatoriamente, o número do respectivo RG-Registro Geral e CPF e, em especial, dando plenos poderes irrevogáveis e irretratáveis para interpor, impugnar ou desistir de recursos, e em geral para tomar todas e quaisquer deliberações atinentes a esta Tomada de Preços. Será admitida a substituição do credenciado, a qualquer tempo, sempre por procuração com idênticos poderes;
- b) Documento legal que comprove ser o participante sócio da licitante, com poderes para representá-la. O sócio deverá comprovar que tem legitimidade para representá-la.

3.4 Todos os documentos de que tratam este capítulo deverão estar válidos na data fixada para a apresentação dos envelopes e poderão ser apresentados, no original, por cópia autenticada, podendo ainda ser obtidos por meio eletrônico através da INTERNET (rede mundial de computadores), sujeito a confirmação.

3.4.1 As autenticações poderão ser feitas, ainda, pela C.L.O.S.E , mediante cotejo da cópia com o original, desde que solicitadas até 1 (um) dia útil anterior à abertura do certame.

3.5 Não serão aceitos protocolos de pedidos de certidões ou de outros documentos exigidos neste edital.

3.6 Os documentos deverão ser entregues em envelope fechado, indicando na sua parte externa:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2007 PROCESSO Nº 50.476/2006 RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO

4 - DA PROPOSTA COMERCIAL

4.1 A proposta deverá ser apresentada sem emendas, rasuras, borrões, entrelinhas ou observações feitas à margem, e ser preenchida a máquina ou impressa e apresentada devidamente assinada pelo representante legal da licitante, indicando o decréscimo

percentual em relação a planilha orçamentária da PMG – Anexo IV, devendo ser utilizado modelo conforme Anexo I.

- 4.1.1 A proposta será considerada válida por 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da apresentação dos envelopes.
- 4.1.2 O percentual constante na Proposta Financeira será aplicado linearmente à Tabela de Preços Unitários anexa ao presente Edital, ficando dispensada a apresentação de uma nova Planilha Orçamentária. Se for apresentada planilha anexa à proposta com valores diferentes, a mesma não será considerada.
- 4.1.3 Havendo diferença entre o decréscimo percentual aplicado em relação a planilha e o valor total da proposta, prevalecerá o valor total da proposta, podendo a Comissão realizar a correção necessária.
- 4.2 A proposta Comercial deverá ser apresentada em envelope fechado e identificado na sua parte externa com os dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2007 PROCESSO Nº 50.476/2006 RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL

5 - DO JULGAMENTO

- 5.1 O julgamento das propostas será objetivo, considerada vencedora a licitante que apresentar o MENOR PREÇO proposto para a execução das obras e serviços ora solicitados, desde que tenham sido observadas as condições estabelecidas neste Edital.
- 5.2 A Comissão acrescentará 15 % (quinze) por cento ao valor total das propostas cuja licitante seja uma Cooperativa de Trabalhadores, considerando para efeito de classificação o valor da proposta acrescido do valor apurado, com fundamento no Artigo 22, Inciso IV da Lei 8.212/91, alterada pela Lei 9.876/99, instituindo a Contribuição para Seguridade Social pelas Cooperativas de Trabalho, a cargo do tomador de serviços.
- 5.3 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será procedido por sorteio, com prévia notificação aos interessados, podendo ser na mesma sessão de julgamento.
- 5.4 Serão desclassificadas as propostas que:
 - 5.4.1 Não atenderem as exigências legais e as deste instrumento convocatório da licitação.
 - 5.4.2 Estiverem com preço acima do valor estabelecido pela Prefeitura Municipal de Guarulhos, conforme planilha Anexo IV.
 - 5.4.3 Apresentarem oferta de vantagem não prevista neste Edital, ou preço e vantagem na baseada na proposta de outras licitantes.
 - 5.4.4 Se mostrarem manifestamente inexecutáveis ou com preços excessivos.
- 5.5 Serão consideradas manifestamente inexecutáveis, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta) por cento do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta) por cento do valor orçado pela **P.M.G**; ou;

b) valor orçado pela **P.M.G**.

- 5.6 Na hipótese de todos os licitantes serem inabilitados ou todas as propostas desclassificadas, poderá a comissão conceder as licitantes o prazo previsto no parágrafo 3º do art. 48, da lei n.º 8666/93.

6 - DOS PROCEDIMENTOS ADOTADOS NA LICITAÇÃO E NO CONTRATO

- 6.1 Os envelopes n.º 1 e n.º 2, contendo, respectivamente, os documentos de habilitação e a proposta comercial, deverão ser entregues na Divisão Adm. de Compras e Contratações (endereço indicado no preâmbulo), até o horário previsto no preâmbulo deste edital para a apresentação dos envelopes.
- 6.2 No dia, horário e local designados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, a C.L.O.S.E receberá os envelopes, devidamente fechados. Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes após o prazo estabelecido neste Edital, valendo a mesma regra para a remessa de documentos via postal.
- 6.3 Serão abertos primeiramente os envelopes contendo os documentos de habilitação, sendo que a C.L.O.S.E poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, comunicando a decisão aos interessados através de ofício ou pela imprensa oficial.
- 6.4 Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, todos os documentos e os envelopes contendo as propostas, devidamente fechados, serão rubricados pelos membros da Comissão e licitantes presentes, ficando em poder da Comissão até que seja julgada a habilitação.
- 6.5 Havendo expressa desistência de todos os participantes quanto a interposição de recursos, proceder-se-á a imediata abertura dos envelopes contendo as propostas das licitantes habilitadas, que serão rubricadas pelos membros da comissão e representantes presentes.
- 6.5.1 Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, salvo na hipótese do parágrafo 3º do art. 48 da Lei de Licitações.
- 6.6 Das reuniões para recebimento e abertura dos dois envelopes serão lavradas atas circunstanciadas que mencionarão todas as licitantes, as impugnações apresentadas e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo ser assinadas pelos membros da Comissão e por todas as licitantes presentes.
- 6.7 A adjudicação será feita em favor da licitante que cotar o menor preço total.
- 6.8 As comunicações referentes ao certame serão feitas mediante a expedição de ofício as licitantes ou poderão ser publicadas no Diário Oficial do Município de Guarulhos, com edições às terças e sextas. A Imprensa Oficial de Guarulhos pode também ser consultada na Internet no endereço indicado no preâmbulo, no link "Boletim Oficial". As comunicações poderão também ser feitas por fax ou por e-mail.
- 6.9 Dos atos praticados no curso do procedimento licitatório caberá recurso nos termos do que dispõe o art. 109 da Lei nº 8666/93. As impugnações e recursos deverão ser formulados nos prazos e formas dispostos em lei e deverão ser entregues diretamente à Divisão Adm. de

Compras e Contratações (endereço indicado no preâmbulo), das 9:00 as 16:00 horas, dirigidas ao Secretário de Obras e Serviços Públicos.

- 6.9.1 As impugnações e recursos deverão ser protocolados pessoalmente, não sendo admitido o seu recebimento por qualquer outro meio.
- 6.10 Decorrido o prazo para interposição de recursos ou proferidos seus julgamentos, o processo será encaminhado à autoridade superior para homologação e adjudicação.
- 6.11 Homologado o certame e adjudicado o objeto, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da convocação.
- 6.12 Para recebimento da Ordem de início, a licitante vencedora deverá entregar uma guia de recolhimento de ART, devidamente quitada, nos termos da Resolução nº 317/86-CONFEA e guia que comprove recolhimento de garantia contratual em nome da Prefeitura Municipal de Guarulhos em valor correspondente a 5% (cinco) por cento do valor total estimado do Contrato.
- 6.13 Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia de execução do contrato:

- Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública
- Seguro Garantia
- Fiança bancária

6.14 DA EXECUÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

- 6.14.1 O prazo de validade da garantia deverá ser superior em 60 (sessenta) dias ao do contrato.
- 6.14.2 O que restar da garantia de execução do contrato e seus reforços será liberado ou restituído após a liquidação das penalidades e indenizações aplicadas ou devidas, em até quinze dias úteis da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

7 - PRAZOS

7.1 Do contrato

- 7.1.1 O Contrato terá vigência da data de sua celebração até a data do recebimento definitivo das obras pela contratante.
- 7.2 O prazo para execução das obras objeto deste certame licitatório será de 4 (quatro) meses, contados da respectiva ordem de início.
- 7.2.1 O não cumprimento do prazo estabelecido na cláusula anterior sujeitará a contratada a penalidade de multa, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei.

8 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1 Os pagamentos serão efetuados mensalmente mediante apresentação de requerimento endereçado à contratante, devidamente acompanhado da medição do período.
- 8.2 O valor de cada medição deve ser apurado com base nas quantidades de serviços executados no período, aplicado o preço unitário, obtido com o mesmo decréscimo percentual da

proposta vencedora em relação ao orçamento da Prefeitura, observado o cumprimento do cronograma da obra.

- 8.3 As medições deverão ser conferidas e liberadas pela fiscalização. Em caso de dúvida ou divergência, a fiscalização poderá liberar para pagamento a parte incontestada das obras. Liberada a medição, a CONTRATADA deverá emitir a respectiva Nota Fiscal/Fatura, com prazo de vencimento de 15 (quinze) dias, contados da data da respectiva emissão, devendo a mesma ser atestada e aprovada, no verso, pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos.
- 8.4 As medições somente serão liberadas mediante comprovação de regularidade perante a Seguridade Social e o FGTS.
- 8.5 Concluídos tais procedimentos, o processo será encaminhado à Secretaria de Finanças, a qual processará o respectivo pagamento.
- 8.6 Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação e recebimento das obras.
- 8.7 Os preços estabelecidos no contrato serão irrevogáveis.

9 - DAS PENALIDADES

- 9.1 A contratada que descumprir as obrigações contratuais estabelecidas neste Edital, ficará sujeita as seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:
 - a) Advertência;
 - b) Multa de 10% (dez) por cento sobre o valor atualizado de contrato pela inexecução parcial;
 - c) Multa de 20% (vinte) por cento sobre o valor de contrato, pela inexecução total, sem prejuízo de outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;
 - d) Suspensão temporária de participação em licitações promovidas por esta Prefeitura Municipal de Guarulhos, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - e) Declaração de inidoneidade para participar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplica a penalidade.
- 9.2 Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além de perda desta em favor da Administração, responderá o contratado por sua diferença, que será compensada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou inscrita em dívida ativa.

10 - ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES E NORMAS DE EXECUÇÃO DA OBRA OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA

- 10.1 Na execução do objeto licitado obrigará-se a contratada a manter com o engenheiro fiscal da obra um diário de Ocorrências para anotações de ordens, recomendações, faltas, defeitos observados, atrasos, etc
- 10.2 A contratada obrigará-se ainda, a tomar conhecimento diário através de seu representante, das observações feitas no diário de Obras e regularizar as faltas ou defeitos observados.

- 10.3 Obrigar-se-á a contratada a afastar ou substituir, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para a Prefeitura, qualquer funcionário seu que, por solicitação justificada da Administração, não deva continuar a participar da execução dos serviços.

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 Fica o participante ciente de que a simples apresentação de proposta indica que tem pleno conhecimento das condições estabelecidas neste Edital, bem como de todas as especificações e peculiaridades, do local onde serão executados as obras ou serviços de engenharia, sendo vedado invocar seu desconhecimento como fator impeditivo do perfeito cumprimento do contrato.
- 11.2 Em havendo a necessidade da execução de serviços cujos preços unitários não foram contemplados na proposta, serão utilizados aqueles constantes das Tabelas de Preços Unitários da Prefeitura Municipal de São Paulo, ou ainda após a realização de ampla pesquisa de preços de mercado.

12 - DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

A Comissão de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia – CLOSE da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, prestará os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, de segunda a sexta-feira, das 09:00 as 16:00 horas, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, pelos telefones 6475-9911 / 9917 / 6408-0461 ou por E-mail, até o SEGUNDO DIA ANTERIOR ao da abertura da do certame.

Para dirimir controvérsias decorrentes do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Guarulhos.

Guarulhos, 22 de fevereiro de 2007.

João Marques Luiz Neto
Secretário de Obras e Serviços Públicos

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2007- SOSP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50.476/2006

A empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, representada neste ato pelo Sr. _____, que esta subscreve, propõe executar o objeto da presente licitação, realizando os serviços de acordo com o projeto e com as especificações do Edital da Tomada de Preços em epígrafe, do qual esta é parte integrante independentemente de transcrição, nas seguintes condições:

1 - PREÇO

O preço total apresentado para execução dos serviços objeto da Tomada de Preços nº 002/2007-SOSP é de R\$ _____ (_____), correspondendo a um decréscimo percentual de ____ % do orçamento constante da planilha da PMG – Anexo IV.

2 - RESPONSÁVEL(s) TÉCNICO(s):

_____ CREA Nº _____

_____ CREA Nº _____

Declara, outrossim, que por ser de seu conhecimento, se submete a todas as cláusulas e condições do Edital, bem como, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais nºs 8.883/94 e 9.648/98.

(local e data)

(assinatura e identificação do responsável legal, nome, RG, CPF)